



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

PORTARIA Nº 451/GDG/IFC-CAM/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057- CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários;
- b) Servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 341520;
- c) Servidora LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380;
- d) Servidor JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2331436;
- e) Servidora CAROLINE PAULA VERONA FREITAS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2930008;
- f) Servidor IRINEU CLÁUDIO GEHRKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3087699;
- g) Servidora VANIA LEONARDELLI PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1758471;

Parágrafo único: O mandato dos membros dos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, será de 03 (três) anos.

Art. 3º São atribuições do NDE:

- I. elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;
- II. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

...continua

RECEBIDO  
03/01/17



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

continuação...

Página 02 da Portaria nº 451/GDG/IFC-CAM/2016, de 19 de dezembro de 2016.

- III. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- VI. acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;
- VII. incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
- VIII. definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral